

EDITAL Nº. 09/2025

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE MATRÍCULAS E/OU TRANSFERÊNCIAS DE ALUNOS(AS) DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município da Educação, **TORNA PÚBLICAS** as diretrizes referentes às inscrições para matrículas novas e/ou transferências para o ano letivo de 2026, pelo *Google Forms*, nas Escolas da Rede Municipal que oferecem do 1° ao 9° ano do Ensino Fundamental (ANEXO I) e distribuídas por polo (ANEXO II), de acordo com o que dispõe este Edital.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando o previsto na Constituição Federal/88, EC N°. 53/06, EC N°. 59/09; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN N°. 9.394/96; Lei N°. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei N°. 5.332/99, que cria o Sistema Municipal de Ensino do Rio Grande; na Resolução CNE/CEB N°. 05/2009; no Parecer CNE/CEB N° 20/2009; Resolução CME/RG n° 42/18; Resolução CME/RG n° 34/12; a Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município da Educação, estabelece critérios para solicitação de vagas para transferências de 1° a 9° ano do Ensino Fundamental, através do formulário *Google Forms*.

2. DOS PRAZOS:

Fica estabelecido que as solicitações de vagas para a Rede Pública Municipal de Ensino poderão ser realizadas de 15/12/2025 a 22/12/2025, em formato online por meio de um formulário disponibilizado no site da SMEd. Em caso de dúvida, haverá servidores disponíveis para atendimento ao público, na Central de Matrículas/SMEd, que está localizada no Sobrado dos Azulejos, com entrada pela rua Marechal Floriano. Mais informações também podem ser obtidas pelos contatos telefônicos: (53) 99931-6551 e (53) 999612424 (whatsapp).

É importante salientar que todas as escolas da rede também estarão disponíveis para auxiliar as famílias no processo de inscrição.

3. DAS VAGAS:

3.1. As vagas disponíveis nas Escolas Municipais serão disponibilizadas de acordo com a capacidade e fluxo de atendimento em cada uma das unidades escolares mais próximas à residência da família.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O encaminhamento para matrícula em Unidades Escolares, integrantes da Rede Municipal de Rio Grande, fica condicionado à prévia inscrição no **Google Form**;



- **4.2.** O atendimento à criança/adolescente leva em consideração a sua data de nascimento, tendo em vista como data de corte o dia **31 de março**. Deste modo, para a transferência no 1° ano do Ensino Fundamental, o(a) aluno(a) deverá ter **06 anos** completos, até **31/03/2026**;
- **4.3.** É requisito indispensável para a inscrição no *Google Form*, assim como para matrícula na Rede Municipal de Ensino, que o(a) responsável pela criança/adolescente pleiteante à vaga seja residente no município do Rio Grande;
- **4.4.** A inscrição realizada no *Google Form* **NÃO É GARANTIA DE VAGA**, mas por meio dela os(as) inscritos(as) serão convocados(as) para o preenchimento das vagas existentes e/ou triagem da documentação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital:
- **4.5.** A inscrição realizada no *Google Form* da Rede Municipal de Rio Grande é distribuída por áreas de zoneamento, a fim de possibilitar a efetivação da matrícula em uma das unidades escolares mais próximas à residência da família ou responsável legal da criança.

5. DOS CRITÉRIOS NA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO E PARA A CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS) INSCRITOS(AS):

- **5.1**: Para a classificação e seleção dos(as) alunos(as) inscritos(as) serão observados os seguintes critérios:
 - *Aluno com Necessidade Especial Específica;
 - * Zoneamento:
 - * Estudante inserido no CAD ÚNICO com benefício Bolsa Família;
 - * Irmão(s) na escola;
 - * Estudantes que se encontram sob medida protetiva ou em acolhimento institucional.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

- **6.1.** O atendimento do(a) inscrito(a) no *Google Form* para o provimento de matrícula dar-se-á obedecendo aos critérios de prioridade de atendimento, podendo a classificação ser revista a qualquer tempo, caso as informações prestadas no momento da inscrição não possam ser comprovadas no ato da efetivação matrícula.
 - 6.1.1 A divulgação do resultado dar-se-á no dia 05/01/2026, na escola desejada ou na escola DO POLO em que haja vaga mais próxima da residência.
 - 6.1.2 Os(as) alunos(as) selecionados deverão comparecer na escola para efetivação de matrícula no mês de janeiro nos dias de plantão (quarta-feira, das 8h às 14h, com exceção do 1º ano que será de 01 a 22/12/2025).



7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

- **7.1.** Para a efetivação da matrícula, quando convocados, os pais ou responsáveis legais devem comparecer no local designado previamente publicado no site da SMEd para confirmar a seleção do(a) aluno(a) e realizar a matrícula presencial a partir da listagem encaminhada pela SMEd;
- **7.2.** Para efetivar a matrícula do(a) aluno(a) é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos (original e a fotocópia):
 - a) Certidão de Nascimento ou documento oficial com foto;
 - b) Carteira de vacinação, atestado de vacinação e cartão SUS;
 - c) Comprovante de residência com o nome dos responsáveis legais ou declaração de moradia reconhecida em cartório;
 - d) CPF e RG dos responsáveis legais;
 - e) 1 foto 3X4 recente do estudante.
 - f) Quando os pais não são os responsáveis legais pela criança, será necessária a apresentação do termo de guarda em favor do(a) responsável pela matrícula, ou declaração equivalente que comprove ser o(a) responsável legal pela criança.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **8.1.** A Unidade Escolar deverá, a partir do ato de matrícula, assegurar à comunidade escolar o acesso ao regimento interno, às normas e ao Projeto Político Pedagógico;
- **8.2.** Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para a Unidade Escolar e/ou Secretaria de Município da Educação, as inscrições no *Google Forms* e/ou matrículas na Rede Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o(a) responsável passível das penas previstas em Lei;
- **8.3** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Município da Educação;
 - **8.4.** Este Edital entra em vigor na presente data.

Rio Grande, 03 de novembro de 2025.

Secretária de Município da Educação



ANEXO I

	ESCOLAS QUE ATENDEM TURMAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
01.	EMEF. ADMAR CORRÊA
02.	EMEF. ALBA ANSELMO OLINTO
03.	EMEF. ALCIDES MAIA
04.	EMEF. ALTAMIR DE LACERDA
05.	EMEF. ANA NERI
06.	EMEF. ANSELMO DIAS LOPES
07.	EMEF. ANTÔNIO CARLOS LOPES
08.	EMEF. APOLINÁRIO PORTO ALEGRE
09.	EMEF. ARGEMIRO DIAS DE LIMA
10.	EMEF. AURORA FERREIRA CADAVAL
11.	EMEF. ASSIS BRASIL
12.	EMEF. BARÃO DO RIO BRANCO
13.	EMEF. BENTO GONÇALVES
14.	EMEF. CIDADE DO RIO GRANDE
15.	EMCM. CIPRIANO PORTO ALEGRE
16.	EMEF. CLEMENTE PINTO
17.	EMEF. CORIOLANO BENÍCIO
18.	EMEF. CORAÇÃO DE MARIA
19.	EMEF. CORONEL PEDRO OSÓRIO
20.	EMEF. CRISTÓVÃO PEREIRA DE ABREU
	EMEF. DOLORES GARCIA
	EMEF. DOM PEDRO II
23.	EMEF. ELIÉZER DE CARVALHO RIOS
24.	EMEF. FRANKLIN ROOSEVELT
25.	EMEF. FRANÇA PINTO
26.	EMEF. FREDERICO ERNESTO BUCHHOLZ
27.	EMEF. HELENA SMALL
28.	EMEF. HUMBERTO DE CAMPOS
29.	EMEF. JAYME MONTEIRO
30.	EMEF. JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS
31.	EMEF. LIBERATO SALZANO
32.	EMEF. PROF ^a LUIZA SOPHIA SCHMIDT TAVARES
33.	EMEF. PROF° MANOEL MARTINS MANO
34.	EMEF. PROF ^a M ^a ANGÉLICA VILLANOVA LEAL CAMPELLO
35.	EMEF. MARIA DA GRAÇA REYES
36.	EMEF. PROF ^a MARÍLIA RODRIGUES SANTOS
37.	EMEF. MATE AMARGO



39.	EMEF. PEIXOTO PRIMO
40.	EMEF. PORTO SEGURO
41.	EMEF. RAMIZ GALVÃO
42.	EMEF. RENASCER
43.	EMEF. RUI POESTER PEIXOTO
44.	EMEF. ROQUE AÍTA JÚNIOR
45.	EMEF. SANT'ANA
46.	EMEF. SÃO JOÃO BATISTA
47.	EMEF. SÃO MIGUEL
48.	EMEF.TI. VALDIR CASTRO
49.	EMEF. VIRIATO CORRÊA
50.	EMEF. WANDA ROCHA MARTINS
51.	EMEF. ZELLY PEREIRA ESMERALDO
52.	EMEF. ZENIR DE SOUZA BRAGA



ANEXO II ESCOLAS DISTRIBUIDAS POR POLO

Polos	Escolas
	EMEB. Carmen R. Baldino
	EMEF. Admar Corrêa
	EMEF. Helena Small
Polo 1	EMEF. Maria da Graça Reyes
	EMEF. Ramiz Galvão
	EMEF. Viriato Corrêa
	EMCM Cipriano Porto Alegre
	EMEF. Barão do Rio Branco
	EMEF. Clemente Pinto
Polo 2	EMEF. França Pinto
	EMEF. Frederico Ernesto Buchholz
	EMEF. Sant'Ana
	EMEF. Assis Brasil
	EMEF. Cidade do Rio Grande
Polo 3	EMEF. João de Oliveira Martins
	EMEF. TI Valdir Castro
	EMEF. Zelly Pereira Esmeraldo
	EMEF. Altamir de Lacerda
	EMEF. Anselmo Dias Lopes
	EMEF. Manoel Martins Mano
Polo 4	EMEF. Mate Amargo
	EMEF. Porto Seguro
	EMEF. Dr. Roque Aíta Jr
	EMEF. Zenir de Souza Braga
Polo 5	EMEF. Ana Neri
	EMEF. Dolores Garcia
	EMEF. Eliézer de Carvalho Rios
	EMEF. Humberto de Campos
	EMEF. Prof ^a . Marília Rodrigues Santos



	EMEF. Pedro Peixoto Primo
	EMEF. Wanda Rocha
	EMEF. Alcides Maia
Polo 6	EMEF. Cristóvão Pereira de Abreu
	EMEF. Prof ^a Luiza Tavares Schimidt
	EMEF. Alba Anselmo Olinto
	EMEF. Antônio Carlos Lopes
	EMEF. Apolinário Porto Alegre
	EMEF. Argemiro Dias de Lima
	EMEF. Aurora Ferreira Cadaval
	EMEF. Bento Gonçalves
	EMEF. Coração de Maria
Polo 7	EMEF. Coriolano Benício
	EMEF. Franklin Roosevelt
	EMEF. Liberato Salzano
	EMEF. Prof ^a Maria Angélica Campello
	EMEF. Olavo Bilac
	EMEF. Pedro Osório
	EMEF. Renascer
	EMEF. Sylvia Centeno Xavier
	EMEF. Dom Pedro II
	EMEF. Jayme Monteiro
Polo 8	EMEF. Rui Poester Peixoto
	EMEF. São João Batista
	EMEF. São Miguel